

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Diretor Presidente da FUNCEL, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

*“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”*

*“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”*

### DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº 20238531, que tem como Contratada a Empresa **GONCALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objetivo é:

**“Contratação de empresa especializada em serviço de segurança privada para prestação de serviço continuados de vigilância patrimonial preventiva não armada, visando atender as necessidades da fundação municipal de cultura, esporte e lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará”.**

### DA JUSTIFICATIVA

#### DA NECESSIDADE:

Justifica-se o procedimento de aditamento ao contrato nº 20238531 por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua, desse modo esta entidade sempre necessitará dos serviços de vigilância patrimonial preventiva, não armada. Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade e têm. Atendido a contento as necessidades da contratante.

Outro fator importante se trata da vantagem econômica pois a contratada permanece prestando os serviços com valores abaixo do valor médio de mercado, conforme evidencia a cotação de preços em anexo.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das

Canaã dos Carajás, Pará, 20 de MAIO de 2024.

atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público, caso seja feita a interrupção do contrato.

**DA VANTAJOSIDADE:**

A escolha recaiu sobre este imóvel, devido o mesmo estar localizado em uma área privilegiada de fácil acesso em avenida bem localizada e ainda conta com instalações suficientes e adequadas para adequada acomodação dos serviços oferecidos e atendimento á população. O imóvel foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades mínimas para o funcionamento da prática dos serviços mencionados.

**DA DESPESA**

As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2024

Atividade: 1929. 27 392 1411 2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 1.267.561,39.

Fonte de Recurso: 15000000

Exercício: 2024

Atividade: 1929.392 1414 2.186 Manter o Programa Cultura é Vida

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

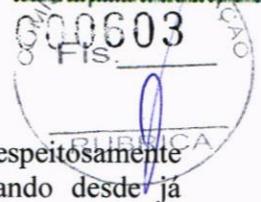
Subelemento: 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 404.318,81.

Fonte de Recurso: 15000000

DESPESA					
ATIVIDADE 27 392 1411 2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	V.TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NÃO ARMADA	138	POSTO	R\$ 8.761,80	R\$ 1.209.128,40
02	SERVIÇO DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA	37	POSTO	R\$ 1.579,27	R\$ 58.432,99
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.267.561,39</b>

DESPESA					
ATIVIDADE 13 392 1414 2.186 Manter o Programa Cultura é Vida					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	V.TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NÃO ARMADA	42	POSTO	R\$ 8.761,80	R\$ 367.995,60
02	SERVIÇO DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA	23	POSTO	R\$ 1.579,27	R\$ 36.323,21
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 404.318,81</b>

<b>TOTAL DO ADITIVO R\$ 1.671.880,20</b>
--



**DO PEDIDO**

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato N° 20238531, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

ANTONIO CARLOS  
DA SILVA  
RIBEIRO:9271466810  
0

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS DA  
SILVA RIBEIRO:92714668100  
Dados: 2024.05.20 09:13:55  
-03'00'

---

**Antônio Carlos da Silva Ribeiro**  
Port. N°. 500/2021 – GP  
Diretor Presidente da FUNCEL